Ata N.º 02/2025

ATA DA DEVINIÃO ODDINÁDIA DA CÂMADA MUNICIDAL DEALIZADA NO DIA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco , no edifício- sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à segunda quinzena do mês de janeiro , a qual foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal , Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente , Dr.ª Ana Carmo e os Senhores Vereadores , Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião
A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Carla Maria Moiteiro Lima
ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:
Às dez horas e trinta minutos , o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião , com a seguinte Ordem do Dia , comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.0UT.2021
I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
II - <u>ORDEM DO DIA</u> :
1 - <u>GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA</u> :
1.1 – Apreciação e deliberação do Projeto de Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato em Funções Públicas e respetivo Relatório da Fase de Participação Procedimental;
1.2 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar – ALMOVIMENTO, com vista a suportar as inscrições nas Provas de Ginástica Aeróbica Desportiva-2024;
1.3 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico formulado pela Patinagem Clube de Almodôvar, com vista à realização de testes de Iniciação e Disciplina que terão lugar nos dias 22 e 23 de fevereiro;
 1.4 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Casa do Benfica de Almodôvar, com vista a apoiar a aquisição de equipamentos desportivos para as modalidades de Ciclismo de Estrada, BTT e Atletismo;
2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS:
2.1 – Apreciação e deliberação sobre a 1° alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires no âmbito da Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Santa Clara-a-Nova;
2.2 - Conhecimento aos Órgãos Municipais sobre a alteração aos Recursos Financeiros no âmbito da 2º alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia da Aldeia dos Fernandes no âmbito da Cestão

e Manutenção do Complexo Desportivo da Aldeia dos Fernandes. -----

3.1 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u> :
3.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 01/2025, da reunião ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2025.
3.2 - <u>FINANÇAS</u> :
3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;
4 <u>DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL</u> :
 4.1 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto e respetiva revisão para execução da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires;
5 - <u>DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E</u>
<u>IUVENTUDE</u> :
 5.1 - Apreciação e deliberação sobre o pedido para atribuição do apoio ao Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; 5.2 - Apreciação e deliberação sobre as atas do júri, relativas à seleção de candidatos no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2025.
6 <u>CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</u> :
III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e
para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual
Previamente ao início da reunião o Senhor Presidente solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe 3.2.2 , assim, onde se lê "3.2.2 – Conhecimento ao executivo sobre o montante anual da comparticipação financeira da Câmara Municipal de Almodôvar no orçamento do ano 2025 do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, como Município Associado." se leia "2.2.4 – Apreciação e deliberação sobre o montante anual da comparticipação financeira da Câmara Municipal de Almodôvar no orçamento do ano 2025 do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, como Município Associado." -
A Câmara Municipal por unanimidade aprovou proceder à retificação solicitada
I - <u>PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</u> :
INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:
Intervenção do Senhor Presidente da Câmara
Para conhecimento da Câmara Municipal , o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:
I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – NATAL + INCLUSIVO 2024 – PONTO DA SITUAÇÃO:
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor da Informação n.º 3016, exarada pela Chefe da DISECDJ, Dra. Paula Espírito Santo, através da qual é feita uma exposição alargada dos principais trâmites do processo relativo ao Natal + Inclusivo, de acordo com o solicitado pelo Senhor Vereador António Sebastião na reunião anterior

Da informação supra mencionada, foi dada cópia aos Senhores Vereadores
A Câmara tomou o devido conhecimento
II - <u>CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO N.º 2/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS PARA HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:</u>
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor do seu Despacho n.º 2/2025, através do qual determina a delegação da competência de homologar as avaliações referentes ao biénio de 2023/2024, <u>na Senhora Vice-Presidente</u> , Dra. Ana Manuela de Jesus Guerreiro do Carmo, no que respeita aos três Dirigentes Intermédios, bem como aos trabalhadores municipais afetos aos Gabinetes que se encontram hierarquicamente dependentes do Dirigente Máximo do Serviço e são por ele avaliados em sede de SIADAP
A Câmara tomou o devido conhecimento
III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO N.º 7/2025 - PLATAFORMA ELETRÓNICA DA ENTIDADE PARA A TRANSPARENCIA:
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor do seu Despacho n.º 7/2025, através do qual determina que os Técnicos Superiores Manuel da Silva Campos, Laura Cristina Lopes Guerreiro e Ana Rita Rodrigues Alexandre, <u>fiquem responsáveis pelas comunicações e informações a prestar junto da Entidade para a Transparência</u> , apenas no que diz respeito às comunicações da responsabilidade do Município de Almodôvar Mais determina que os trabalhadores promovam a obtenção das respetivas credenciais de acesso à Plataforma Eletrónica da Entidade para a Transparência Que o presente despacho produza efeitos imediatos
A Câmara tomou o devido conhecimento
IV - <u>CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO N.º 8/2025 - SIADAP 3 - FORMAÇÃO PREVISTA NO N.º 5 DO ART.º 48 DA LEI N.º 66-B/2007 - AVALIAÇÃO DO PARÂMETRO COMPETÊNCIAS - CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO:</u>
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor do seu Despacho n.º 8/2025, através do qual <u>designa para integrar o Grupo de Trabalho</u> , que acompanhe a formação prevista no n.º 5 do Art.º 48 da Lei n.º 66-B/2007- Avaliação do Parâmetro Competências, os seguintes trabalhadores do Município:
- Chefe da DAF, na qualidade de avaliadora, Helena Guerreiro;
- Chefe da DOSUGT, na qualidade de avaliador, Pedro Samarra;
 Chefe da DISECDJ, na qualidade de avaliadora, Paula Espírito Santo; Chefe da Unidade Orgânica de GAHPEV, na qualidade de avaliador, Nelson Santos; Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, José Gonçalo Colaço; Técnica Superior da área de Recursos Humanos, Ana Isabel Barrenho; Técnica Superior, com experiência na área formativa, Telma Domingos.
Mais determina que o Grupo de Trabalho agora constituído promova, nomeadamente, as ações descritas no Despacho n.º 8/2025, <u>que aqui se dão como totalmente transcritas para os devidos e legais efeitos</u> . ————————————————————————————————————
pressupostos legais que determinaram a sua elaboração
A Câmara tomou o devido conhecimento
V - <u>CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA</u> NACIONAL E ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO - PONTO DA SITUAÇÃO:
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que em relação ao nosso PDM, mais concretamente em relação à Delimitação da REN: Foi realizada uma reunião para conhecimento da equipa e para arrangue dos trabalhos

Já foi entregue documentação relativa à Fase 1, nomeadamente, o Guia Metodológico e a Proposta Metodológica
Foram solicitados vários elementos, (conforme descrito nas páginas 20 e 21 do Guia Metodológico), alguma informação já foi disponibilizada à empresa. Outra informação, nomeadamente em formato SIG, foi solicitada a sua compilação aos serviços municipais. Quanto ao Mapa de Ruído: Foi realizada uma reunião para conhecimento da equipa e para arranque dos trabalhos
A empresa solicitou informação de base (nomeadamente cartografia), que já foi entregue. A próxima fase será a identificação de locais para a instalação de sensores de ruído e medição de tráfego.
A Câmara tomou o devido conhecimento
VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2025:
O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da 2.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2025, aprovada por seu Despacho de 14 de janeiro de 2025, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de €278.757,00, dos quais €21.800,00 são de natureza corrente e €256.957,00, de natureza capital
A Câmara tomou o devido conhecimento
Prosseguindo, o Senhor Presidente questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o " <i>Período Antes da Ordem do dia</i> ", de 60 minutos, que foi utilizado
Intervenções do executivo:
O Senhor Presidente começou por informar que assim que for possível, trará a reunião de Câmara, o ponto da situação relativo ao PDM
O Senhor Vereador António Sebastião começou por referir que em relação à informação sobre os apoios dados na época natalícia e, depois de ver o relatório agora apresentado, recorda que o solicitado na última reunião foi uma informação sobre a metodologia da inventariação destas pessoas. Para além do que está no documento, é importante para si perceber o mecanismo da Ação Social, saber como procederam à atualização destas listagens, em conjunto com as entidades, sabendo que as pessoas mudam a sua situação económica, por isso gostaria de perceber quais os cuidados que
tiveram com as listagens para sermos mais justos no apoio que prestamos
tiveram com as listagens para sermos mais justos no apoio que prestamos A Senhora Vice-Presidente aclarou que este ano se envolveu também o
tiveram com as listagens para sermos mais justos no apoio que prestamos

Mais referiu que o Radar Social fará um estudo completo no concelho que mostrará a nova realidade aliada também aos dados fornecidos pela escola, pelo SAAS, pela Ação Social e Caritas.-----A questão da metodologia que usam para atualizar passa pela análise dos indicadores de quem vai receber. Há uma avaliação da Ação Social que determina a situação de vulnerabilidade com base nos documentos que as pessoas apresentam. ------Houve uma realidade diferente em relação ao ano passado, têm chegado mais pessoas com algumas carências económicas. Faz-se sempre uma atualização e certamente se melhorarem de vida já não farão parte da lista porque é sempre feita uma análise aqui na Câmara de todos os dados recolhidos. ------. Os nossos vouchers apenas são dados a família ou indivíduos que tenham capacidade de os gastar em bens essenciais não sendo distribuídos a pessoas que tenham "dependências". Às famílias ou indivíduos com "dependências" é atribuído um cabaz patrocinado pela Somincor, tentando assim evitar que sejam adquiridos bens prejudiciais. ------O Senhor Vereador António Sebastião reforçou que a Ação Social deve ter essa atenção, tem parceiros como a Caritas, as Juntas ou a Escola e da nossa parte deve haver parâmetros. Sabe que se trata de uma matéria com muita subjetividade, mas deve-se sempre procurar atualizar para que os apoios sejam justos e cheguem realmente a quem tem necessidade. -----Questionou como são formadas as listagens e se comparativamente ao ano passado houve mais apoios.-----Questionou também se houve alguma iniciativa com o propósito de perceber quais as comunidades estrangeiras mais significativas no concelho. -----A Chefe da DISECDI, Dra. Paula Espirito Santo, por solicitação do Senhor Presidente, começou por esclarecer que um dos motivos que contribui para esta listagem é o facto da Ação Social receber pessoas diariamente, podendo, assim, perceber-se da sua situação de vulnerabilidade. Têm também as Juntas de Freguesia que com a sua proximidade à população consegue assinalar os casos mais vulneráveis, a escola com a sua listagem dos escalões que identifica algumas famílias com menor rendimento e as listagens da Caritas. Todos estes elementos são objeto de uma análise feita pela Ação Social, onde um dos critérios é a carência económica.-----Prosseguindo referiu que este ano os apoios foram um pouco mais significativos.----Explicou também que no Conselho Geral do Agrupamento Escolas foi debatida a temática da comunidade imigrante e será feito um levantamento mais pormenorizado sobre as suas origens. Sendo que em princípio a maioria são brasileiros seguindo-se de Moçambicanos e indianos.-----A Senhora Vice-Presidente disse que há um projeto da CIMBAL designado "Inclusão pela Cultura" que pretende trabalhar com a comunidade imigrante que está no concelho e com nacionalidades bem diversas, trabalhar com dados mais concretos relativos aos que já têm efetividade no concelho. Serão iniciativas para desenvolver, de partilhas culturais pois é um conjunto de nacionalidades amplo, sendo que o maior grupo no nosso concelho é do brasil, seguindo-se Moçambique, Argentina, Bélgica, Israel, Nepal, Peru, Inglaterra, Ucrânia entre outros países. -----Este é o reporte que temos das nacionalidades que frequentam o Agrupamento Escola mas também há agregados familiares que não têm filhos no Agrupamento. Os dados de alunos a frequentar o Agrupamento a dezembro de 2024 reportam um total de 106 estrangeiros sendo que 63 são brasileiros.-----Este programa será incluído na comunidade de Almodôvar muito em breve. ------A escola tem um gabinete de apoio para receber estes jovens, integrá-los e orientá-los para o Português como língua não materna de modo que a língua não seja uma barreira

na sua aprendizagem escolar.-----

O Senhor Vereador António Sebastião solicitou que pedissem à Escola esse levantamento e posteriormente lhe enviassem o mesmo. ------Prosseguindo questionou como estava o ponto da situação relativo ao prédio sito na Praça da República. -----O Vereador João Pereira explicou que como na primeira vistoria não estiveram presentes todas as pessoas que habitam o prédio, fizeram uma segunda vistoria. Assim que o relatório desta segunda vistoria estiver disponível será notificado o proprietário do prédio e este terá de solicitar pareceres sobre a instalação do gás, eletricidade etc. a entidades competentes.-----A Senhora Vereadora Lucinda Jorge referiu que no dia seguinte à anterior reunião de Câmara foram retiradas as baias. Questiona se já não se corre perigo? ------O Vereador João Pereira explicou que irão ser colocadas novamente mas como já houve uma pequena intervenção o risco não é significativo. ------Mais referiu que há reticências do proprietário em fazer as obras nos apartamentos e alega que os inquilinos estão renitentes quanto a sair dos apartamentos para fazer as ohras ------O Senhor Vereador António Sebastião referiu que no relatório existente no processo só vê técnicos da Câmara que identificaram uma serie de problemas e não há decisão sobre prazos de resolução, não consegue perceber. Referiu que está preocupado e se tivesse a responsabilidade deste processo a declinava para o executivo. ------Faria uma vistoria com todas as entidades com responsabilidade na área e traria o resultado à Câmara para estipular um prazo adequado para suprimir os problemas detetados e acompanhar o processo. -----O Senhor Presidente aclarou que a Câmara só tem responsabilidade na componente pública mas não passa só por colocar as baias se for necessário teremos que entrar com ação em tribunal.----Referiu também que o senhor vereador tem razão quando fala em haver uma responsabilidade partilhada. Neste momento o processo segue os trâmites legais aconselhados pelo gabinete jurídico. Há um relatório da Saúde Pública no processo e aguarda-se relatório da 2.ª vistoria. Recorda que quando foram lá tratava-se de uns rebocos, depois as pessoas reclamaram e acabaram também por ver o interior de alguns apartamentos. Referiu que as pessoas não têm outras casas para alugar e é natural que tenham medo de ficar sem casa. ----O Senhor Vereador António Sebastião referiu que gostava de deixar uma pequena nota em relação à desagregação das Freguesias, as que quiseram desagregar-se e cumpriam o que a legislação exigia, foram desagregadas de acordo com a vontade das populações. Congratula-se com esta decisão, era o que as pessoas queriam, com efeito tanto na agregação como na desagregação foram ouvidas as pessoas. -------Lembra que em relação à questão da lei da agregação de freguesias esta teve origem no memorando que abriu portas à Troika e assinado pelo Governo socialista da altura. --O memorando estipulava que devia existir reestruturação das autarquias locais, houve bastantes críticas, não era um processo fácil, mas teve de ser feito. A Troika tinha um conjunto de normas que tinham de ser cumpridas, havia avaliações periódicas que condicionavam o desbloquear das verbas, ------Neste momento está revertida essa situação de acordo com o interesse das pessoas, garantindo mais proximidade junto das populações. ------A Senhora Vereadora Lucinda Jorge chamou a atenção para o facto de a Escola fechar às 16 horas e os alunos só terem autocarro as 18 horas. Explicou que os pais estão

preocupados pois alguns são alunos de 10 anos que estão duas horas à espera. -----

Explicou que alguns pais a abordaram sobre o assunto, pedindo-lhe que expusesse a questão a ver se poderiam fazer alguma coisa para reverter esta espera de 2 horas. -----A Senhora Vice-Presidente explicou que depois do horário normal existem as aulas de apoio e há alunos que frequentam estas aulas. Temos 2 realidades os que têm apoio e os que não têm e precisam de esperar uns pelos outros. De qualquer modo irá aferir essa situação.-----Sabe que por vezes uns tem de esperar pelos outros mas não tinha conhecimento que a escola fechaya. ------Mais esclareceu que apesar de a Câmara também participar nos transportes da CIMBAL é difícil alterar estes horários. Neste momento desconhece o assunto e vai averiguar. -----A Senhora Vereadora Lucinda Jorge esclareceu que a escola não fecha mas como os alunos não têm aulas e andam pela vila. -----II - ORDEM DO DIA: -----1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----1.1 - PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL NO CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPETIVO RELATÓRIO DA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Informação n.º 1071, exarada em 13 de janeiro de 2025, pelo Gabinete Jurídico, bem como o Anteprojeto de Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato em Funções Públicas e respetivo Relatório da Fase de Participação Procedimental, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. ------Continuando, referiu, designadamente, que no seguimento do documento interno n.º 29757, de 04 de novembro, elaborado pela Divisão Administrativa e Financeira, do documento interno n.º 31196, de 19 de novembro, elaborado pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria e do seu Despacho n.º 191, datado de 09 de dezembro, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi dado início ao procedimento de elaboração do Anteprojeto de Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato em Funções Públicas.-----Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os serviços municipais e nos termos do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos dirigentes sindicais, entre os dias 10 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, tendo por base o Anteprojeto de Regulamento para que estes pudessem apresentar os seus contributos e análise, em sede de Participação Procedimental.----Assim, no decurso do período de Participação Procedimental, não foram apresentadas sugestões. ------Apreciada a matéria, a Câmara nos termos da alínea k) do n.º 1do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, por unanimidade, deliberou: ------1º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento Interno de Avaliação do Período Experimental no Contrato em Funções Públicas; ------2º - Aprovar, que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação na 2.ª

Série do **Diário da República** que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, publicano na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador "**Regulamento Municipais – Em Vigor**", dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais;

- **3.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ------

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: ------

- 1.º Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €742,50 (setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a transferir para Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar Almovimento, destinada a colmatar as despesas realizadas com as inscrições dos alunos da Escola de Ginástica Aeróbica Desportiva, em competições nacionais e internacionais, durante o ano de 2024;
- **2.°** Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 92124**;------
- **3.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: ------

- 1.º Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento;----
- **2.º Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do <u>apoio logístico</u> desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, <u>devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com</u> o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng. *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão *de* Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, *Dra. Paula Espírito Santo*; -
- **3.º Autorizar** a ocupação do espaço público **Estacionamentos e** utilização do **Pavilhão Gimnodesportivo Municipal,** para a realização do evento; ------

- **4.º Aprovar,** nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, <u>a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município</u>, pela ocupação do espaço público e pela ocupação Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; ------
- **5.º** Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido; -
- **6.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------
- - Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: ------
- 1.º Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no montante de €6.355,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco euros), a transferir para a Casa do Benfica em Almodôvar, destinada ao pagamento de 50% das despesas inerentes à aquisição de equipamentos desportivos para os atletas afetos à modalidade de Atletismo (€1.359,89) e para os atletas afetos à modalidade de Ciclismo (€4.995,11), conforme documentação junta ao processo e à semelhança de anos transatos; --------
- 2.º Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 92125------
- **3.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------
- O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Grupo Coral "Estevas em Flor", acompanhado da Proposta n.º 13/2025, exarada em 21 de janeiro, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €2.660,00, destinada às despesas inerentes à aquisição de trajes para os elementos do Grupo Coral, designadamente, blusas, saias e sabrinas. ------
 - Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: ------
- 1º Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta euros), a transferir para Grupo Coral "Estevas em Flor", destinada a fazer face às despesas associadas à aquisição de trajes para os elementos do Grupo Coral em referência; ------

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 92136 ;
3.º - Aprovar , nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta
2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS:
2.1 – 1° ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-
NOVA E GOMES AIRES NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO
DESPORTIVO DE SANTA CLARA-A-NOVA:
O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo
em apreço, acompanhado da Proposta n.º 08/2025, exarada em 20 de janeiro de 2025,
cujo teor se transcreve:
•
"PROPOSTA N.º 8/20251.º ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE SANTA CLARA-A-NOVA
- Mediante o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, o Município de
Almodôvar delegou, na União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, as
competências de Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Santa Clara-a-Nova , no qual
se inclui a contratualização de um prestador de serviços ou trabalhador com formação para
manutenção e conservação do Piso Sintético;
- As competencias ejetivamente delegadas encontram-se descritas no Anexo 1 do presente contrato:
"No cumprimento das competências ora delegadas () a União de Freguesias de Santa Clara-a-
Nova e Gomes Aires compromete-se a:
()
Proceder à necessária manutenção e conservação do Piso Sintético, mediante a contratualização
de <u>um prestador de serviços ou trabalhador com formação para o efeito</u> " (sublinhado nosso) Em sede de Anexo I, no que reporta à manutenção e conservação do Piso Sintético, apenas se
verifica a hipótese de contratualização de prestador de serviços ou de trabalhador;
Por forma a admitir outras possibilidades legais para concretização desta competência, entende-
se por necessária a produção de uma alteração para permitir a adoção de outra metodologia legal
de contratação, com possibilidade de subdelegação de faculdades;
- Conforme a Cláusula 4.º n.º 1 do referido contrato interadministrativo, "os recursos financeiros
destinados ao cumprimento deste contrato são disponibilizados pelo Município de Almodôvar e transferidos para a Freguesia de Aldeia dos Fernandes, em conformidade com o respetivo mapa
financeiro que constitui o Anexo II ao presente contrato e que faz parte integrante do mesmo". Decorre
ainda do n.º 4 da referida cláusula que "a verba () poderá sofrer as alterações necessárias
decorrentes da renovação deste Contrato ()";
- O recurso financeiro presente, no referido Anexo II, foi determinado, em 2021, tendo por
base uma estimativa mensal de 1.085,93€, onde se inclui o vencimento base correspondente à 4.ª
posição remuneratória da categoria de assistente operacional e ao nível remuneratório 4, no valor de
665,00€ nos termos da Tabela Remuneratória Única à data em vigor, e outros encargos inerentes
(Subsídio de refeição; Subsídio de férias; Subsídio de Natal; Encargo da entidade com a Segurança Social e seguro de acidente de trabalho);
- Atualmente, <u>a posição remuneratória de referência, para um assistente operacional, é de</u>
878,41€ correspondendo à 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 da Tabela
Remuneratória Única;
- No entanto, para a entidade empregadora, um trabalhador em funções púbicas na categoria de
assistente operacional posicionado na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 5 tem um
custo mensal de 1.213,03€ e anual de 16.604,45€ (inclui vencimentos, subsídio de ferias e de Natal, subsídio de refeição e contribuição da entidade empregadora para a Segurança Social):

na função pública, pretende este Município facultar à União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires o custo inerente a contratualização de um trabalhador que ingresse na categoria de assistente operacional, enquanto o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências estive em vigor;
- Por força do disposto no Artigo 33.º n.º 1 alínea l) e m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, compete às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências ao abrigo do Artigo 116.º e seguintes daquele regime, bem como "submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização () propostas de celebração e denúncia de contratos de delegação de competências com () as juntas de freguesia ()" alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais) (sublinhado nosso). Assim, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do Artigo 25.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, PROPONHO QUE SEJA SUBMETIDO À APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:
1º. A <u>alteração ao referido Contrato Interadministrativo</u> , mais concretamente nos
seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades;
3º. A autorização de repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar inerentes,
de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);
setembro, na sua atual redação, aprovada em minuta ."
A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais
1.º - Aprovar a <u>alteração ao referido Contrato Interadministrativo</u> , mais concretamente nos seguintes pontos:
1.º - Aprovar a <u>alteração ao referido Contrato Interadministrativo</u> , mais concretamente nos seguintes pontos:
1.º - Aprovar a <u>alteração ao referido Contrato Interadministrativo</u> , mais concretamente nos seguintes pontos:
1.º - Aprovar a <u>alteração ao referido Contrato Interadministrativo</u> , mais concretamente nos seguintes pontos:
1.º - Aprovar a <u>alteração ao referido Contrato Interadministrativo</u> , mais concretamente nos seguintes pontos: a) <u>Alteração ao Anexo I Competências Delegadas</u> , por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades;
1.º - Aprovar a <u>alteração ao referido Contrato Interadministrativo</u> , mais concretamente nos seguintes pontos: a) <u>Alteração ao Anexo I Competências Delegadas</u> , por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades;
1.º - Aprovar a <u>alteração ao referido Contrato Interadministrativo</u> , mais concretamente nos seguintes pontos: a) <u>Alteração ao Anexo I Competências Delegadas</u> , por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) <u>Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros</u> , passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente alteração ao Contrato Interadministrativo, à próxima
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades;
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente alteração ao Contrato Interadministrativo, à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do seguinte: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades;
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente alteração ao Contrato Interadministrativo, à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do seguinte: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente alteração ao Contrato Interadministrativo, à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do seguinte: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente alteração ao Contrato Interadministrativo, à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do seguinte: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional;
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente alteração ao Contrato Interadministrativo, à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do seguinte: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; c) Autorizar a repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente alteração ao Contrato Interadministrativo, à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do seguinte: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; c) Autorizar a repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar inerentes, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de
1.º - Aprovar a alteração ao referido Contrato Interadministrativo, mais concretamente nos seguintes pontos: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; 2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente alteração ao Contrato Interadministrativo, à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do seguinte: a) Alteração ao Anexo I Competências Delegadas, por forma a permitir a adoção de outra metodologia legal de contratação, existindo possibilidade de subdelegação de faculdades; b) Alteração ao Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; c) Autorizar a repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar

alteração na posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional;

- **4.º Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** a presente alteração ao Contrato Interadministrativo em nome do Município de Almodôvar; ------
- **5.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------
- 2.2 CONHECIMENTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS SOBRE A ALTERAÇÃO AOS RECURSOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DA 2° ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA ALDEIA DOS FERNANDES.
- O **Senhor Presidente** submeteu para conhecimento do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Informação n.º 1087, exarada em 13 de janeiro de 2025, cujo teor se transcreve: ------

"ASSUNTO: Contrato Interadministrativo de delegação de competências de Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Aldeia dos Fernandes; Atualização de Recursos Financeiros; Ano de 2025

A Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de fevereiro de 2024 e sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 21 de fevereiro de 2024, deliberou aprovar a 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo, mais concretamente do Anexo II Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional.

Ficou, ainda, consagrado na referida 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo que "deverá ser dado conhecimento aos Órgãos Municipais sempre que ocorra alteração na posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional" (sublinhado nosso). ------

Atualmente, em <u>2025, a posição remuneratória em questão, foi alvo de aumento salarial, passando a corresponder ao montante de 878,41€</u>, estimando-se, assim, um custo anual de 16.604,45€. ------

Competência	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA GLOBAL	PERIODICIDADE DA
	2025	TRANSFERÊNCIA

Transferir em tranches Contratualização de um prestador de serviços trimestrais no valor de 16.604,45€ ou trabalhador com formação para 4.151,11€ manutenção e conservação do Piso Sintético Paralelamente, propõe-se que seja solicitada, previamente, informação ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira sobre a existência de dotação orcamental. ---Propõe-se ainda que seja dado o devido conhecimento aos Órgãos Municipais, em cumprimento do exposto na 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes." ------1 Inclui vencimentos, subsídio de férias e de Natal, subsídio de refeição e contribuição da entidade empregadora para a Segurança Social A Câmara Municipal tomou conhecimento da 2º alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia da Aldeia dos Fernandes no âmbito da Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo da Aldeia dos Fernandes e remeteu à Assembleia Municipal, para conhecimento. ------3.1 - ADMINISTRAÇÃO: ------3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 01/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025: ------Previamente ao início deste ponto o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo, que na ata em apreço, seja autorizada a seguinte retificação: no ponto 3.6 - Apreciação e deliberação sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos, respeitante à 1.ª fase de 2025, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens no onde se lê "(...)Assim, considerando que existem vagas e não obstante dois dos candidatos terem frequentado o programa anterior e um outro ter entregado documento em falta fora de prazo, propõe que o executivo delibera aprovar que sejam admitidos os 4 candidatos constantes da ata do júri.-----Efetuada a análise, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----2.º Aprovar a admissão dos 4 candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2025 – 1.ª fase, que cumprem os prossupostos enunciados no Regulamento Municipal em vigor, com vista ao preenchimento de vagas ainda existentes. Deve-se ler "(...) Assim, considerando que existem vagas e não obstante dois dos candidatos terem frequentado o programa anterior e um outro ter entregado documento em falta fora de prazo, propõe que o executivo delibera aprovar que sejam admitidos os 4 candidatos constantes da ata do júri, para aplicação Efetuada a análise, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----(...) 2.º Aprovar a admissão dos 4 candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2025 – 1.ª fase, que cumprem os prossupostos enunciados no Regulamento Municipal em vigor, para aplicação dos critérios de seleção, com vista ao preenchimento de vagas ainda existentes. ----(...)" -----A Câmara por unanimidade aprovou a retificação solicitada bem como a sua correção no respetivo original (assinado) e nada objetou. -----Nos termos da deliberação de 20.0UT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ------Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 01/2025, de 08 de janeiro, a qual foi homologada em minuta, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. ----------

3.2 - <u>FINANÇAS</u> :
3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:
A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte um de janeiro de dois mil e vinte e cinco , que apresentava, nas Operações Orçamentais um saldo a favor do Município, na importância de €4.031.138,10 (quatro milhões, trinta e um mil, cento e trinta e oito euros e dez cêntimos) e ainda das Operações não Orçamentais , que, àquela data, apresentava o saldo de €663.878,74 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), num valor total de €4.695.016,84 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, dezasseis euros e oitenta e quatro cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento
O Senhor Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a 31 de dezembro de 2024 , da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte:
RECEITA DO MUNICÍPIO
À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de €19.849.082,20, sendo que €14.928.127,85 corresponde a receitas de natureza corrente, €4.272.250,65 a receitas de capital e €648.703,70 corresponde a outras receitas
No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de €2.754.462,52, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2023
<u>DÍVIDA EM TESOURARIA</u>
Em 31.DEZ.2024 , a dívida à guarda do tesoureiro era de €53.418,05 , sendo que a dívida corrente correspondia a €53.418,05 e a de capital a €0,00 . De referir que esta divida em Tesouraria não constitui Pagamentos em Atraso
<u>DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS</u>
Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de €2.165.104,21 que se refere a divida relativa a empréstimos bancários
A Câmara tomou conhecimento
3.2.2 - MONTANTE ANUAL DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR NO ORÇAMENTO DO ANO 2025 DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, COMO MUNICÍPIO ASSOCIADO:
O Senhor Presidente referiu que foi rececionado um <i>e-mail</i> do Conservatório Regional do Baixo Alentejo, no qual informa que a comparticipação da Câmara Municipal de Almodôvar no orçamento de 2025 daquela entidade é de €7.000,00 , correspondendo a onze tranches de 583,33€ e uma tranche de 583,37€, de acordo com o aprovado na Assembleia-Geral
Analisada a matéria, a Câmara por unanimidade , deliberou :

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: ------4.1 - PROJETO E RESPETIVA REVISÃO PARA EXECUÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES: ------O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Projeto em apreço, acompanhado da Informação n.º 3123, elaborada a 21 de janeiro, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, cujo teor se transcreve: ------"ASSUNTO: Aprovação do projeto de Execução da "Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires - Almodôvar" com a elaboração da revisão de projeto ------Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver várias iniciativas, com o intuito de melhorar e oferecer mais valências à população e às empresas que se pretendem fixar no Concelho de Almodôvar.-----A intervenção submetida a aprovação visa realizar um loteamento para instalação de empresas numa área de acolhimento empresarial de Gomes Aires, no Concelho de Almodôvar.-------Com vista a identificar e contextualizar os trabalhos a desenvolver, foi realizada, conjuntamente com técnicos da C.M. de Almodôvar, visitas técnica ao local onde será criado este empreendimento. Neste âmbito foram apresentados à equipa projetistas todas as problemáticas existentes, estabelecendo-se pressupostos que foram considerados no desenvolvimento do projeto de execução. -O presente projeto de execução compatibiliza as soluções necessárias ao serviço a prestar dentro dos limites da operação de loteamento com as situações de fronteira confinantes, nomeadamente a existência de fases posteriores de desenvolvimento em zonas adjacentes, bem como a utilização e racionalização dos equipamentos e das componentes do sistema que será executado no âmbito deste projeto.----1. Localização, Descrição e Estimativa Orçamental ------A área de intervenção onde se vai implantar área de acolhimento empresarial de Gomes Aires apresenta um total de 64.985,00m² e localiza-se a Este da localidade de Gomes Aires e confina com a estrada nacional N393, junto ao nó de acesso à autoestrada A2. -----A área sujeita a intervenção desenvolve-se a Este da localidade de Gomes Aires e confina com a N393, junto ao nó de acesso à A2, encontrando-se na sua totalidade em terreno vegetal. No que diz respeito a elementos de drenagem longitudinal superficial estes encaminham as águas para a linha de água existente a Sudoeste, sendo este um afluente do Rio Mira. A rede de drenagem pluvial a instalar em toda a extensão do percurso será manifestamente suficiente para garantir a drenagem das águas pluviais com o nível de eficácia pretendida. ------A solução adotada em projeto de execução obedece a pressupostos de construção muito rigorosos, dada a natureza e topografia do terreno natural. ------O terreno escolhido para a implantação da área de acolhimento empresarial em Gomes Aires tem um número significativo de árvores sobreiros e azinheiras - que carece de aprovação por parte do ICNF para abate das mesmas, antes de se dar inicio aos trabalhos de movimentação de terras e nivelamento das plataformas. -----**Área total do loteamento**- 64.985,00 m2;------**Área de intervenção** - 59.700,00 m2;------Área total de lotes - 20.024,67 m2 -----*N.º de lotes* - 34 lotes;-----**Área dos lotes** - varia entre 512,50 e os 1.005,43 m2;-----**Àrea de implantação máxima** - varia entre 234,47 e os 678,01 m2; ------**Área de construção máxima** - varia entre 496,00 e os 1.356,02 m2; -----Área da rede viária e estacionamento - 19.361,00 m2; -----**Área de espaços verdes** - 20.314,33 m2.----1.2. Peças que constam no projeto de execução: ------1.2.1. Projeto da rede viária------A proposta de projeto da rede viária para a implantação da área de acolhimento empresarial em Gomes Aires contempla a criação de novos arruamentos de forma a dar serventia aos lotes. Propõe-se um Arruamento A ou via rodoviária com perfil de 9,00m de largura com dois sentidos de circulação de trânsito, desenvolvendo-se com um Arruamento B central, estacionamentos ao longo de todas as

vias, novas áreas para a criação de zonas verdes e passeios com 2,00 m de largura em pavimento de

arruamentos prende-se na regeneração urbana pretendida pelo Município de Almodôvar na sequência da Requalificação Urbana e Ambiental pretendida para esta zona.-------O projeto de execução contempla primeiramente o desenvolvimento dos trabalhos referentes à movimentação terras e ao nivelamento das plataformas dos lotes (conforme solicitação da C. M. Almodôvar), garantindo que a modulação da plataforma seja confortável para os veículos automóveis - ligeiros e pesados, bem como para os peões e demais utilizadores. ------O projeto de execução revisto tem uma componente importante ao nível dos critérios ambientais e sustentáveis, garantindo e fomentando a incorporação em obra dos produtos sobrantes provenientes das movimentações de terras e das demolições das estruturas existentes, aproveitamento da drenagem das águas superficiais para regas dos espaços verdes ou outros tipos de utilizações e iluminação pública sustentável com utilização de painéis fotovoltaicos para alimentação de energia. O cálculo do movimento de terras foi efetuado com base nos perfis transversais, longitudinais e topografia do terreno existente. Foi considerado igualmente a percentagem de aterro para preenchimento da zona dos lotes, de forma a nivelar a plataforma.----------O projeto contempla uma estrutura de pavimento diferenciada na zona pedonal e zona viária, em Sendo assim, ocorrem duas situações ao nível da fundação da plataforma: -------- Ruas com massas de betão betuminoso e zona de passeio em blocos macicos pré-fabricados tipo "pavê". Está previsto nas peças desenhadas e escritas de projeto a abertura de caixas com uma profundidade aproximada de 0,56m na zona dos arruamentos, regularização, homogeneização e compactação da estrutura do solo do leito do pavimento. ------ Zonas verdes e jardins. Está previsto nas peças desenhadas e escritas de projeto a regularização, homogeneização e compactação da estrutura do solo. ------- Passeios ou vias pedonais. Está previsto nas peças desenhadas e escritas de projeto a abertura de caixa com uma profundidade aproximada de 0.15 m na zona dos passeios, regularização, homogeneização e compactação da estrutura do solo do leito do pavimento. ------As disposições têm que garantir um índice de CBR de 10 % para a camada de leito do pavimento. 1.2.1.1. Estrutura -----A estrutura do pavimento que se encontra considerada em projeto da rede viária obedece aos seguintes critérios: -----Em Faixa corrente------Faixa de rodagem viária e Estacionamento: ------- Vias com largura da faixa entre 4,50m (2 sentidos);------- Camada de desgaste em betão betuminoso com 0,05m de espessura; ------- Camada de regularização em mistura betuminosa com 0,06 de espessura; ------- 2.ª Camada de base em ABGE com 0,15m de espessura; ------- 1ª Camada de base em ABGE com 0,15m de espessura; ------ 1ª Camada de sub-base Brita 3 (25/50mm) 0,15m de espessura.----Faixa de circulação pedonal ------- Circuito Pedonal com largura mínima de 2,50m;------ Blocos pré-fabricados em betão; ------ 2ª Camada em Pó de Pedra ou Areia com 0.06m de espessura; ------ 1ª Camada de base em ABGE com 0,15m de espessura. -----1.2.1.2. Drenagem ------A drenagem da plataforma é assegurada por uma rede de sumidouros simples e valeta lateral, que recolherão as águas caídas nas faixas de rodagem e nas bermas e as encaminharão até ao ponto de A drenagem da plataforma será assegurada pela inclinação transversal do eixo para as bermas de 2,50%, de forma a minimizar o movimento de terras e a facilitar a drenagem das águas superficiais. Prevê-se a utilização de sumidouros que recolherão as águas caídas nas bermas e as encaminharão até aos pontos de descarga, sendo de considerar a sua limpeza, desobstrução e manutenção preventiva anualmente, evitando assim entupimentos e assoreamentos indesejados. Os coletores, câmaras de visita, bocas de lobo ou passagens hidráulicas serão executados em conformidade com peças desenhadas e escritas de projeto e de acordo com as normas vigentes em matéria de redes de drenagem de águas pluviais.-----O assentamento será feito em fundo de vala, aberta com uma largura mínima de 1,00m, sobre camada de areia com 0.15 m de espessura após compactação, respeitando as profundidades e os declives indicados nos perfis longitudinais. Após verificada a estanquidade dos coletores por ensaio de

a tubagem até 0.30 m acima da geratriz superior, sendo a restante vala preenchida com produtos provenientes da abertura britados com dimensão máxima de brita 1 e envolvido em geotêxtil, devidamente compactados por camadas de 0.20 m de espessura.-----O material de acabamento dos sumidouros aro e tampa em ferro fundido dúctil tipo D 400 com caixa de retenção de areia simples, com grelha em ferro fundido e respetivo dispositivo antirroubo. 1.2.2. Especialidades------- Arquitetura Paisagista ------- Projeto de Terraplanagens ------- Projeto de Rede de abastecimento de águas ------ Projeto de Rede de drenagem de residuais------- Projeto de Rede de drenagem de águas pluviais ------- Projeto das Infraestruturas Elétricas------- Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações ------ Plano de Segurança e Saúde e Coordenação de Segurança em Projeto------- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição ------De acordo com a natureza e especificidade do projeto e do valor da estimativa orçamental que consta no projeto de execução foi necessário proceder à contratação uma empresa externa qualificada para elaborar a revisão de projeto, cumprindo assim o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP) na sua atual redação. -------O valor estimado em mapa de trabalhos para execução da presente empreitada é de 5.663.929,44€ (cinco milhões e seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com a estimativa orçamental proposta que consta no projeto de execução revisto. ------O prazo de execução proposto para a presente empreitada é de 720 dias, devido aos condicionalismos de segurança e de circulação inerentes à disposição espacial do loteamento e à sua localização, estando num acesso à autoestrada A2 e na entrada principal de Gomes Aires. ------Outro dos motivos para o prazo de execução ser o proposto (720 dias), prende-se com a natureza e complexidade dos trabalhos a desenvolver ao longo da empreitada.------Apresenta-se em anexo o relatório final da revisão de projeto do Projeto de Execução das "**Infreestruturas Gerais da Área Industrial de Gomes Aires – Almodôvar**" com a menção aprovado, estando em condições técnicas para poder ser lançado para concurso público, tendo sido devidamente analisado tecnicamente pela equipa autora do projeto e pelos serviços técnicos do município. -----O projeto de execução revisto encontra-se em condições de ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 22 de janeiro de 2025 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais."------Sobre a matéria o Senhor Presidente referiu que tal como puderam verificar houve alterações significativas, o valor da estimativa orçamental subiu cerca de 2 milhões de euros no entanto tem novas valências, designadamente, o aproveitamento das águas, os painéis solares que permitem autonomia da iluminação pública, etc. ------O Senhor Vereador António Sebastião perguntou se a candidatura tem um valor limite,-----O Senhor Presidente referiu que abdicamos do nosso projeto em prol de Elvas, não tínhamos condições de começar. A candidatura está pré aprovada mas não temos ainda verba. O Senhor Vereador António Sebastião referiu que estamos a falar de um loteamento que se arrasta há muitos anos, durante toda a vigência do Senhor Presidente da Câmara, tem 10 ou 12 anos de atraso.-----Outra situação que o preocupa é aprovar um projeto e não haver neste momento um estudo de mercado sobre interesse de aquisição de lotes, pensa que o estudo devia ter sido feito.-----Já avançou o loteamento de Castro Verde, vai avançar o de Ourique e o de Mértola. --O problema é que com este atraso tão grande e estando já praticamente todos os lotes de loteamento empresarial de Castro Verde vendidos, podemos ter aqui um grande

Nós sabemos que as empresas interessadas nos lotes adquirem onde existe disponibilidade e nesse pressuposto Castro Verde adiantou-se com grave prejuízo para o nosso concelho. -----Aqui tomou-se a decisão errada de avançar junto ao nó da autoestrada num terreno que exigia um plano de pormenor que levou muito tempo a ser concluído.---------Recordo que alertei várias vezes para essa grande dificuldade e para os atrasos que daí poderiam vir e confirmou-se plenamente os receios que tinha. Temos para aprovar agora um projeto de 6 milhões sem financiamento, e não há certeza que não seja um elefante branco e é o próximo executivo que vai decidir sobre isso. ------Tem um projeto que coloca vários pontos de interrogação. -----O Senhor Presidente referiu que o Regulamento está a ser preparado. É otimista e não tem medo que não tenha interessados porque somos dos mais bem localizados e já contactou uma empresa que faz pesquisas de mercado, nomeadamente, a empresas de distribuição. Vamos fazer reuniões de trabalho em vários sítios, a potenciais interessados da indústria distribuidora que queiram ter filiais na zona sul. O estudo custa dinheiro mas a empresa que faz o estudo de viabilidade económica irá ajudar também no regulamento e no preço dos lotes. A empresa tratará de 4 situações: o regulamento, o estudo, reuniões com potenciais interessados e custo dos lotes e depois decidirão aqui em sede de reunião de Câmara. ------Esta empresa no que respeita à angariação de potenciais interessados tem tido sucesso e está esperançado que aqui também seja assim. Percebe a preocupação do Senhor Vereador em relação à parte que não é financiada mas pensa que o financiamento não será um problema.--O Senhor Vereador António Sebastião referiu que este investimento do loteamento empresarial é uma obra que fica para o próximo executivo, não tem financiamento garantido e somando à escola secundária com um financiamento a 50% é uma situação que tem de ser muito bem analisada. ------O Senhor Presidente referiu que poderemos recorrer ao financiamento do BEI que tem juros muito baixos. A Câmara já teve uma dívida mais elevada que conseguimos ir pagando e baixar substancialmente o seu valor e se recorrermos mais uma vez ao crédito é sustentável. O Senhor Vereador na altura não avançou mas agora pode ser diferente, não podemos ter medo de colocar Almodôvar na saga do desenvolvimento. ------O Senhor Vereador António Sebastião referiu que a questão do financiamento não está garantida e o Município tal como está financeiramente não tem condições para suportar estas obras em simultâneo.-----Estamos a conduzir o município para o recurso ao crédito e tem de ser bem analisado, não é contra o crédito, mas a obra já devia ter sido feita. Disse que está preocupado e dilo sem qualquer aproveitamento politico pois está a terminar o seu mandato. ------Porquê na zona de Gomes Aires? Poderia ter feito noutro lado e isso seria indiferente, Castro Verde não está no nó da autoestrada e é viável. ------Os documentos que acompanham a presente Informação dão-se aqui como reproduzidos e ficam arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----Efetuada a análise, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----1.º - Aprovar o Projeto de Execução da "Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires - Almodôvar" com a elaboração da revisão do projeto, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 3123, exarada pelos serviços; -----2.º - Aprovar o valor estimado em mapa de trabalhos para execução da presente empreitada que é de 5.663.929,44€ (cinco milhões e seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com a estimativa orçamental proposta que consta no projeto de execução revisto; ------

3.º - Aprovar que o prazo de execução da presente empreitada seja de 720 dias, nos
termos e com os fundamentos na informação n.º 3123 dos serviços;
4.º - Aprovar , nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.
4.2 - <u>ALTERAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL APÓS A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA "CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR"</u> :
ALMODOVAR :
O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Projeto em
apreço, acompanhado da Informação n.º 3124, elaborada a 21 de janeiro, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, cujo teor se transcreve:
•
"ASSUNTO: Aprovação das alterações efetuadas às peças desenhadas e escritas do projeto de execução e à nova estimativa orçamental da "Creche Municipal de Almodôvar" após a revisão de projeto
Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação
municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver várias iniciativas, com o intuito de melhorar e oferecer mais valências à população jovem que se pretende fixar no Concelho de Almodôvar
A intervenção submetida a aprovação visa realizar no lote de cedência para equipamentos de utilização coletiva, no loteamento Mártir e Santo, localizado no espaço contíguo ao antigo Centro de
Saúde/Hospital de Almodôvar
A criação deste edifício será uma creche, um equipamento de utilização coletiva e de natureza socioeducativa
1. Localização, Descrição e Estimativa Orçamental
O edifício incorpora os espaços necessários em termos funcionais e programáticos, e ao mesmo tempo, dá resposta às atuais exigências regulamentares em termos de segurança, higiene e conforto
do equipamento
heterogéneos
processo evolutivo da criança, através da prestação de cuidados educativos e assistenciais, para contribuição de um desenvolvimento integral das suas capacidades
O equipamento é constituído por várias estruturas de apoio adequadas às necessidades das crianças e encontra-se organizado, de acordo com a legislação em vigor, em várias unidades funcionais, entre as quais: receção, direção e serviços técnicos e administrativos, berçário, atividades,
convívio e refeições, área pessoal, área de serviços e sala polivalente
fácil acesso a pessoas e viaturas e com estacionamento para pessoal, cargas e descargas e ambulâncias. O terreno onde vai ser construída a creche municipal situa-se nas proximidades do centro de saúde, de jardins, centro coordenador de transportes, biblioteca municipal e a outros espaços naturais suscetíveis de proporcionar passeios e convivência social
A Creche Municipal ou equipamento de utilização coletiva situa-se num plano mais recuado à via existente que liga as duas rotundas, servido por uma via de trânsito mais lento e de sentido único na
frente onde se localiza o acesso à entrada principal do edifício
Área do lote - 1.485,62 m2;
Área útil - 1.123,05 m2;
Área bruta de construção- 1.671,92 m2;
Área de implantação do edifício - 883,92 m2;
Neta de logradouro - 601,70 m2;

1.2. Posasa avec sovietame no projeto de eveguaçõe.
1.2. Peças que constam no projeto de execução:
A proposta de projeto de arquitetura desenha-se tendo como linhas condutoras o contexto urbano
onde o lote se insere, assim como a topografia e os limites do terreno existente.
O acesso ao edifício da creche municipal é realizado por uma rua de sentido único. Pela sua
materialidade e dimensão difere das restantes de modo a que esta seja uma rua de trânsito mais lento,
de complemento ao espaço público associado ao equipamento
Nesta faixa rodoviária, é introduzida uma zona de paragem, para tomada e largada de crianças,
de modo a facilitar o acesso ao equipamento
O edifício da creche municipal tem a forma em "L" que define uma frente urbana para duas ruas,
o resultado desta implantação é a criação de uma zona exterior de recreio numa área do lote que
beneficia de uma grande privacidade
O edifício desenvolve-se em 2 pisos na zona da entrada principal, e no limite das duas ruas
apresenta apenas um piso, resultante da inclinação das ruas. Assim, existe acessos de nível aos dois
pisos, com funções e hierarquias diferenciadas
O conceito deste projeto baseia-se em algumas premissas tidas para a clarificação e estruturação
do edifício, com o objetivo de que todo o programa apresentado funcionasse da melhor forma
O projeto de arquitetura prevê um volume superior do edifício, que permite desenhar ou
diferenciar a zona de entrada principal coberta
O edifício tem uma frente para as duas ruas, de modo a aumentar e valorizar as áreas de recreio
no seu interior, com mais privacidade. Esta premissa privilegia a relação de um maior número de
espaços com o recreio, assim como potenciar a iluminação e ventilação natural do espaço.
Todos os espaços das salas têm uma relação direta com o exterior, sendo este um prolongamento
natural da própria sala
O projeto incorpora vários pátios e jardins, com a finalidade de aumentar a salubridade dos
espaços e a relação com o exterior
Os recreios estão organizados em patamares, promovendo o contacto direto entre os grupos com
faixas etárias semelhantes, e o contacto visual entre os grupos de faixas etárias diferentes. Para
cumprir as regras de segurança, os espaços de recreio serão vedados
Nos espaços exteriores ou recreios serão colocados materiais e equipamentos que motivem o
desenvolvimento da motricidade e exploração de diferentes ambientes e atividades.
A maior parte das áreas funcionais localiza-se no piso 1 à exceção da área de berçário e da área
de direção, serviços técnicos e administrativos.
O processo de edificação será realizado com recurso a materiais e sistemas construtivos que sejam
adequados tendo em consideração a sua durabilidade, economia e ciclo de vida. Por outro lado, ter-
se-á sempre em conta a aplicação de materiais certificados cujo ciclo de vida não seja gravemente danoso para o meio-ambiente
O processo de edificação será realizado com recurso a materiais e sistemas construtivos que sejam
adequados tendo em consideração a sua durabilidade, economia e ciclo de vida. Por outro lado, ter-
se-á sempre em conta a aplicação de materiais devidamente certificados cujo ciclo de vida não seja
gravemente danoso para o meio-ambiente
Em termos gerais é proposto o seguinte:
- A estrutura do edifício é betão armado;
- As paredes exteriores e interiores são em bloco térmico;
- O revestimento das paredes interiores será em estuque no interior geral e em mosaico cerâmico
nas zonas de serviços e instalações sanitárias de forma a garantir a boa higienização das mesmas;
- Ao nível do piso 1, as paredes exteriores são compostas por bloco térmico com isolamento pelo
exterior e revestimento em plaquetas ou tijolo cerâmico tipo Vale da Gândara de cor cinza Minho
(sistema Thermoface);
- Ao nível do piso 2, as paredes exteriores serão em bloco térmico com isolamento pelo exterior,
com sistema tipo ETIC's e acabamento rebocado. A cor predominante da fachada é o branco, com
aplicação pontual de cor amarelo ocre na zona interior dos pátios;
- As guardas das varandas assim como os portões de acesso, parte do muro da área exterior do
piso 2 (confinante com a via pública) e varanda da área administrativa, são em perfis tubulares de
alumínio termolacado de cor branca;
- As caixilharias exteriores são em alumínio termolacado na cor castanho; Nas salas onde é
necessário o obscurecimento serão instalados blackouts de rolo pelo interior;
- Os muros exteriores são em alvenaria rebocada e pintada de branco e, em alguns casos,
revestimento cerâmico tipo Vale da Gândara de cor cinza Minho (sistema Thermoface);

- A cobertura do edifício tem uma área percorrível com pavimento em lajetas de betão e a restante área com revestimento final em seixo rolado de cor branca. Dado o carater excecional do edifício, o necessidade de colocação de infraestruturas sobre a cobertura e a linguagem arquitetónica do mesmo, considera-se que a solução adotada com uma cobertura plana, é a que melhor se integra O edifício da creche municipal assenta numa estratégia de sustentabilidade e otimização dos recursos energéticos do edifício passa pela conceção de um edifício que de uma forma holístico considera um conjunto de princípios desde a fase de projeto, passando pela obra e vida útil do edifício num ciclo de ação que se pretende racionalizado, otimizado e de acordo com as boas práticas atuais. Neste sentido, as linhas de ação propostas são:
- Implementação de estratégias passivas solares, que decorram da: Criação de pátios como áreas que promovem a ventilação natural dos espaços e cria áreas de mediação interior-exterior na bot tradição mediterrânica; proteção dos envidraçados por intermédio de palas projetadas para o
exterior do vão.
- Implementação de sistemas de controlo e gestão de aquecimento, arrefecimento e da ventilação (natural) minimizando os consumos energéticos e evitando a utilização de sistemas de ventilação forçada (Ar Condicionado)
O conceito de construção resulta num edifício de elevada eficiência energética, elevado conforto térmico interior, sustentáveis e economicamente competitivos. Este método conceito de construção resulta da otimização do exercício da engenharia e arquitetura, articulados, utilizando os recursos disponíveis da forma mais inteligente possível para conseguir tirar o melhor proveito dos mesmos 1.2.2. Especialidades
- Arquitetura Paisagista
- Estabilidade
- Projeto de Instalações hidráulicas (alterado)
- Projeto de Instalações de drenagem de esgotos (alterado)
- Projeto de Instalações de drenagem de águas pluviais (alterado)
- Projeto das Instalações Elétricas (alterado)
- Projeto de Instalações de Telecomunicações
- Projeto de Instalações de climatização e ventilação (alterado)
- Projeto de Instalações de gás
- Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndio em Edifícios
- Projeto de Instalações eletromecânicas
- Projeto de Energias renováveis Painéis Fotovoltaicos
- Plano de Segurança e Saúde e Coordenação de Segurança em Projeto
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Projeto de Segurança Integrada
De acordo com a tipologia e categoria de edifício, mas também pelo valor estimado em projeto fo necessário proceder à contratação uma empresa externa qualificada para elaborar a revisão de projeto, cumprindo assim o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de contratação uma empresa externa qualificada para elaborar a revisão de projeto, cumprindo assim o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de contratação uma empresa externa qualificada para elaborar a revisão de projeto, cumprindo assim o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de contratação uma empresa externa qualificada para elaborar a revisão de projeto, cumprindo assim o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de contratação uma empresa externa qualificada para elaborar a revisão de projeto, cumprindo assim o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de contratação uma empresa externa qualificada para elaborar a revisão de projeto, cumprindo assim o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de contratação uma empresa externa qualificada para elaborar a revisão de contratação uma empresa externa qualificada para elaborar a revisão de contratação de contrataçã
janeiro (CCP) na sua atual redação
Após elaboração da revisão de projeto, o projeto de execução inicial sofreu ligeiros ajustes que
resultaram em alterações nas peças desenhadas e escritas no que concerne aos projetos de
arquitetura e das diferentes especialidades, sendo necessário proceder à modificação/reformulação de alguns artigos do articulado do mapa de trabalhos de projeto
Essas alterações ou modificações feitas ao mapa de trabalhos originaram uma nova estimativo orçamental para execução da empreitada "CRECHE MUNICIPAL DE ALMODOVAR" , sendo agora de
2.557.883,46€ (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três euros e
quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com a nova estimativo
orçamental proposta que consta no projeto de execução agora revisto
O prazo de execução proposto para a presente empreitada é de 18 meses, devido aos
condicionalismos de segurança e de circulação inerentes à disposição espacial do edificado e à suc
localização, estando nas proximidades o Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar
Biblioteca Municipal, Centro de Saúde de Almodôvar, Casa Mortuária e Lar de idosos de São Barnabé
Outro dos motivos para o prazo de execução ser o proposto (540 dias), prende-se com a natureza e
complexidade dos trabalhos a desenvolver ao longo da empreitada

1. Nota para decisão -----

Os documentos que acompanham a presente Informação dão-se aqui como reproduzidos e ficam arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o projeto foi feito e revisto pelos técnicos, tem o parecer de todas as entidades necessárias, por isso, essa parte não o preocupa. A sua preocupação aqui tem a ver exatamente com o que disse no ponto anterior, isto é, agrava os problemas de financiamento.-----

Efetuada a análise, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

- **1.º Aprovar o Projeto** de Execução da empreitada "<u>CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR"</u> com as alterações efetuadas às peças desenhadas e escritas, após a revisão do projeto, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 3124, exarada pelos serviços;------
- **3.º Aprovar que o** prazo de execução da presente empreitada seja de **18 meses**, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 3124 dos serviços; ------
- **4.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------
- 5 <u>DIVISÃO DE INTERVENCÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E</u> <u>JUVENTUDE</u>: ------
- 5.1 <u>PEDIDO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E</u> <u>APOIO À FAMÍLIA</u>: ------
- O **Senhor Presidente** apresentou ao Executivo um requerimento exarado pelo requerente com o Processo 2024/650.10.300/43, através do qual justifica o motivo do seu incumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.

Após a análise e ponderação da justificação apresentada pelo requerente a Câmara por unanimidade, deliberou:-----

- 1.º Aprovar que <u>seja atribuído o subsídio</u>, de prestação única, <u>no valor de</u> 1.250,00€, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, bem como o <u>apoio mensal no valor de</u> €50,00 até que a criança perfaça três anos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família ao requerente com o Processo 2024/650.10.300/43;------
- **2.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ------

Continuando, o **Senhor Presidente** esclareceu que em conformidade com a deliberação de Câmara de 8 de janeiro de 2025, <u>dos oito candidatos</u> que foram admitidos para aplicação dos critérios constantes no Regulamento Municipal em vigor, <u>sete</u> candidatos compareceram e um não compareceu à entrevista.-----

Aclarou ainda, que uma outra candidata apresentou a sua exposição fora do prazo estipulado.

Face ao exposto, **o Senhor Presidente**, atendendo ao facto de estarmos com necessidade de recursos humanos em espaços municipais, nomeadamente, para as Escolas, e existirem ainda vagas disponíveis, propõe que o executivo delibere homologar a ata da reunião do júri do procedimento, com vista ao preenchimento das vagas ainda existentes, e, desta forma, aprovar a admissão dos 7 candidatos hierarquizados na ata do júri, e que se proceda à convocatória das duas candidatas que o júri propõe excluir, para aplicação dos critérios constantes no Regulamento Municipal.-------

A lista dos candidatos a admitir dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.

Ponderadas e analisadas as respetivas justificações, a Câmara **por unanimidade deliberou:** ------

- **3.º Aprovar** que se **proceda à convocatória** dos dois candidatos que o júri propõe excluir, para aplicação dos critérios constantes no Regulamento Municipal; ------
- **4.º Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; ------
- **5.º Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ------

6. - <u>CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E</u> <u>SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</u>: ------

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.0UT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito**. ----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jamília Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. ------III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ------Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----ENCERRAMENTO: -----Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos.-----Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ------